

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL Nº 3/2024 – MPMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO VI CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O INGRESSO NA CARREIRA DO QUADRO DE SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais concedidas pela Portaria nº 605/2023-PGJ, de 9.2.2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público nº 2.836, de 10.2.2023, página 16 e em atenção ao subitem 8.2 do Edital de Abertura nº 1/2022/COC-S/MPMS, publicado no Diário Oficial do Ministério Público nº 2.803, de 12.12.2022, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA** nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **CONVOCADO** o candidato **relacionado no quadro abaixo**, para o envio da documentação de comprovação indígena, conforme estabelecido no subitem 8.2.1 do Edital de Abertura nº 1/2022/COC-S/MPMS.

Nome	Inscrição	Cargo/Especialidade
Guaraci Mendes Da Silva	2350004792	Analista/ Informação e Tecnologia

Art. 2º O candidato que se autodeclarar indígena deverá, no período das **09h00 do dia 19.3.2024 às 23h59min do dia 22.3.2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**, acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e enviar eletronicamente os documentos por meio do link “**Envio dos documentos para a avaliação especial indígena**”.

I – O candidato convocado para a Avaliação Especial Indígena deverá enviar, eletronicamente, os documentos para análise. Para tanto, deverá:

- acessar o *link* de “Avaliação Especial Indígena” disponível no site do Instituto AOC – www.institutoaocp.org.br;
- inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; e
- anexar a Declaração assinada por 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.

II – Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo esse motivo passível de reprovação na avaliação da comissão especial.

Art. 3º É responsabilidade do candidato realizar o envio dos documentos. O não envio ou o indeferimento na Avaliação Especial Indígena acarretará a perda do direito às vagas reservadas, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao *link* de cadastro com antecedência, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 4º O candidato convocado deverá observar o disposto no item 8 do Edital de Abertura nº 1/2022/COC-S/MPMS e seguir todas as instruções para a Avaliação Especial Indígena.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2024.

Henrique Franco Cândia
Presidente da Comissão de Concurso